



SECRETARIA LEGISLATIVA
Chefia de Gabinete da Secretaria Legislativa

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL

Propositura: Projeto de Lei 711/2023

Autoria: Deputado/a João Bosco Carneiro Júnior

Ementa: Denomina de “Marcelo Fábio Montenegro Bento de Sousa (Marcelo Piancó)”, a Escola Integral Técnica de Arte, Tecnologia e Economia Criativa, instalada no prédio onde funcionou a Central de Polícia do Estado, no Varadouro, na cidade de João Pessoa.

Certifica-se, para os devidos fins, que, em 11/12/2023 transcorreu o prazo para interposição de recurso contra parecer pela prejudicialidade da Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, conforme menciona o § 2º do art. 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

João Pessoa (PB), 11 de Dezembro de 2023.

Alceu Leal Nascimento Silva
Assessor Técnico Legislativo
matrícula 290.134-0